



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 34/10.

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais, de qualquer estilo, na abertura ou encerramento de shows musicais de grande repercussão, que ocorrerem no Município de Birigüi.

CM BIRIGUI PROJIDE:000451/2010 15/03/2010 10:47

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais de qualquer estilo realizados no Município de Birigüi fica assegurado, na abertura ou encerramento dos eventos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplicará aos shows musicais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade de abrigo menor ou igual a 1000 (mil) pessoas.

Art. 2º É de competência da Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Os promotores dos eventos constantes no “caput” que infringirem as disposições desta Lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária no valor de dois salários mínimos vigente.

Parágrafo único - O Valor da multa recolhida será revertido a favor de projetos culturais, coordenados pela Secretária Municipal de Cultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui 15 de Março de 2010.

**ALADIM JOSÉ MARTINS
VEREADOR**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Justificativa do PROJETO Nº 34/10

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais, de qualquer estilo, na abertura ou encerramento de shows musicais de grande repercussão, que ocorrerem no Município de Birigüi.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Sabemos como é difícil mesmo para artistas locais dotados de grande vocação, talento e vontade, conseguir divulgar seus trabalhos. O Projeto tem como objetivo não só ajudar os artistas de qualquer estilo, como também dar condições do município economizar, sem deixar de fazer seu papel de apoiar e divulgar os artistas da terra. Com aprovação deste projeto a Secretária de Cultura terá como utilizar boas e ótimas estruturas de grupos e artistas que por aqui se apresentarem sem que isso custe nenhum centavo aos cofres públicos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Lembrando que existe a possibilidade de que algum dos artistas e ou seus empresários possam ter oportunidade quem sabe aproveitar algum talento local fazendo assim com que o caminho seja mais fácil para o sucesso.

Birigui 15 de Março de 2010.

**ALADIM JOSÉ MARTINS
VEREADOR**